

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre alteração dos programas dos anexos da Lei Complementar nº 281 de 05 de julho de 2023.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os anexos da Lei nº 281 de 05 de julho de 2023 passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A presente alteração tem por finalidade a adequação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 aos ajustes lançados nos programas lançados na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 14 de dezembro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**

